



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Ano 2017.

**PARECER nº 337/2017
Ao Projeto de Lei nº CM-055/2017**

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer do Projeto de Lei nº CM-055/2017, de autoria do nobre Vereador Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição, no que se refere aos estudantes, se faz necessária, vez que, o lazer é previsto expressamente na Constituição Federal, em seu artigo 6º, como direito social. Assim, é fundamental assegurar o acesso dos estudantes, idosos e portadores de deficiência mediante pagamento de meia - entrada, a eventos culturais, educacionais (como palestras e seminários), bem como desportivos.

O Projeto de Lei em tela assegura o acesso aos cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, circenses e eventos educativos e extra - curriculares, bem como esportivos, em todo o território nacional, em estabelecimentos públicos e privados, aos estudantes desde que estejam regularmente matriculados em instituição de ensino público e privado, oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral. (*Conforme Justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela aprovação do Projeto de Lei nº CM-055/2017.

Divinópolis, 05 de setembro de 2017

Janete Aparecida
Vereadora - Relatora

Raimundo Nonato
Vereador – Secretário

Renato Ferreira
Vereador – Membro